澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

印務局
Imprensa Oficial

AVISO

Faz-se público que, por despacho da Ex.ma Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Dezembro de 2015, e nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), no Regulamento Administrativo n.º 23/2011 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos) e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2011 se acha aberto concurso comum, de acesso documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro da Imprensa Oficial.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito ao pessoal da IO. O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os operadores de fotocomposição de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro da Imprensa Oficial, que reúnem as condições estabelecidas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos).

3. Documentos a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação, na Secção de Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da IO, sita na Rua da Imprensa Nacional, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011(Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos) , devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensado da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Forma de admissão e local

A candidatura é feita mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso» o impresso do modelo n.º 1, aprovado por despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011 e rectificado pelo Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37/2011, publicado em 12/09/2011, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Imprensa Oficial, sita na Rua da Imprensa Nacional.

5. Os locais de afixação das listas provisórias, definitivas e classificativas

As respectivas listas serão afixadas no mesmo local de apresentação da candidatura.

100% 環保再造紙 · Papel reciclado

6. Conteúdo funcional

Os operadores de fotocomposição de 1.ª classe exercem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em instruções gerais e procedimentos bem definidos, ou executa tarefas com certo grau de complexidade, requerendo habilitação literária de nível do ensino secundário geral.

7. Vencimento

O operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos).

8. Método de selecção

A selecção será feita mediante análise curricular.

9. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e no Regulamento Administrativo n.º 23/2011 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos) e no Despacho do Chefe Executivo n.º 231/2011.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

10. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lo Sio Man, chefe de divisão, da Imprensa Oficial

Vogais efectivos: Lei Lai Chan, chefe de secção, da Imprensa Oficial; e

Wong Kai Tai, técnico superior de 1.ª classe, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Vogais suplentes: Chan Chi Sang, técnico superior da 1.ª classe, da Imprensa Oficial; e

Si Tou Peng Kei, técnico de 1.ª classe, da Comissão de Segurança dos Combustíveis.

Imprensa Oficial, 11 de Dezembro de 2015

O Administrador ,

Tou Chi Man

100% 環保再造紙 · Papel reciclado